

Lucena

Foi decidido o recurso da irmandade do S.S.Sacramento de Sto Antonio em favor do recorrente.Os jornais de hoje publicaram a decisão.

Eu não contava com a saída do Lucitania hoje.As comunicações oficiais irão amanhã.

Convem que não haja manifestações,e sobretudo que o bispo seja acatado.

Deus permita que o Sr D.Vital não se lembre de resistir , caso em que a decisão deve ser executada como presereve o decreto de 28 de março de 1857,referindo-se a outro d e 1838.

Se os bispos temarem em esquecer que são cidadãos brasileiros,e q. devem obediencia às nossas leis,prevejo que serão gravemente perturbadas as nossas relações com a Santa Sé,e que serão levantadas e decididas muitas questões que estão adiadas.

Ao Sr D.Vital pedi como amigo que se abastivesse ao menos de continuar nos atos que já tiveram triste resultado;não ouviu-me,prosseguiu mesmo depois do dia 16 de maior e tudo indica que prosseguirá.Deus o ilumine.O que resultar dos atos dele sibi imputetur.

.....  
.....

Arquivo do Barão de Lucena.N. 230.

Pis, 14 de junho de 1873.

Senhor,

230

Foi decidida a recurso da  
virmãdã de J. J. de S.  
Antes em favor da res-  
pente. Os jornais de hoje  
publicaram a decisã.

Em nos entã com a sub-  
da de Lucitãrio hoje. As  
communicaçõs officiaes sã  
amãntes.

Concom que nos hoje mani-  
festaçã, e sobra tudo que o  
bispo seja acatado.

Deus permita que o P. R.  
titul nos se lembre de recei-  
tir, caso em que a decisã  
seja ser executada como pro-  
veem o Decreto de 28 de  
março de 1857, e depois se  
a outo de 1858.

di 11 dipeo lemmarem en espu  
car qui son cidadãos brasileiros, e  
f. deum obediencia ai rejos  
lleis, puzjo que son govenante  
particulador ai rejos relações com  
a Santa Sé, e que son locum tenens  
e decisor muntas questões que  
nestas adindas.

Not. P. Vital puzi como anjo  
que se absterve de meo de  
contenciar nos autos que jo  
tiroo fute resultado: not ou-  
vio - me, puzjo meo de  
puzi de dia (16) e tude inden  
que puzjo. Deus o illumine.  
que resulte de autos. Acta sib  
imputetur.

transm. pelo vago. Sancti  
Mandou-se puzer a nova

convenio p<sup>o</sup> o pagamento da ca-  
dena de lingua portugueza. Os  
provas eram insufficientes. Desig-  
nate nomear o Miranda, mas  
nos foi premiel. :

Atenas

Seu Collegue

J. B. Almeida